



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.079 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2.005

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes e dá outras providências =

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei, para todos os efeitos.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado por esta Lei a firmar os Acordos de Cooperação com as Instituições de Ensino e os Termos de Compromisso de Estágio – TCE perante os estudantes, nos termos da Cláusula Segunda, “e” , da minuta de Convênio anexa.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Outubro de 2.005

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

**WILSON ANTONIO BIBIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DORIVAL PARMEGIANI**  
Assessor Jurídico

1920000281 02/11 09:07/05 11:23 00000281